

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 025/2005

Certifico e Dou fé que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz AFRÂNIO NEVES DE MELO, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. RAMON BEZERRA DOS SANTOS, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE e PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO, apreciando o Proc. TRT NU. 07993.2004.000.13.00-1, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente, que deferiu, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, ao Juiz Edvaldo de Andrade, o pedido de concessão do saldo de 16 (dezesesseis) dias, referente ao exercício de 2003, para usufruto no período de 10.01.2005 a 25.01.2005, em conformidade com a Lei Complementar nº 35/79, em seu art. 66 e nos arts. 21, IX e 168 do Regimento Interno deste Tribunal, bem como a indicação do Juiz Wolney de Macedo Cordeiro para substituí-lo.****

Obs.: O EXMO. SR. JUIZ EDVALDO DE ANDRADE, ABSTEVE-SE DE VOTAR. Ausente o Juiz Ruy Eloy, em gozo de férias regulamentares. Convocados os Juízes Ana Maria Ferreira Madruga e Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, nos termos do Art. 29, do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2005.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO